DECRETO Nº 2.583/93, DE 04 DE JANEIRO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE AUMENTO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, C.L.T. E PELO "ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado / de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Nos termos permissíveis dos artigos 4º e 6º da / Lei nº 771/70, (Setescentos e Setenta e um) de 03 (treis) de março de 1.970 (Um mil novescentos e setenta), fica concedido um aumento salarial de / 25% (vinte e cinco por cento), aos funcionários / desta Prefeitura Municipal de Parapuã, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho C.L.T. e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município/ de Parapuã.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, entretanto os efeitos do artigo anterior retroagirá a partir do dia 1º de dezembro de 1.992,

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 04 de janeiro de 1.993.

as/ Rui Lobo-Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário